



# **SENADO FEDERAL**

## **REQUERIMENTO**

### **Nº 370, DE 2009**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre a tramitação dos registros de agroquímicos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre quais são os treze ingredientes ativos componentes de agroquímicos cuja comercialização se pretende proibir no Brasil; qual o motivo dessa proibição em cada um dos casos; e qual seria o impacto que um inevitável aumento do custo de produção dos alimentos provocaria na agricultura nacional e na sociedade brasileira.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Em recentes declarações, o Exmo. Sr. José Gomes Temporão, Ministro da Saúde, afirmou que estava estudando a eventualidade de se proibir, no país, a comercialização de 13 ingredientes ativos utilizados em agroquímicos ditos “genéricos”. Solicitamos tais informações porque, na hipótese de tal proibição se concretizar, esses produtos deverão, obviamente, ser substituídos por outros para que se mantenha o atual índice de produtividade no campo, fato que é do interesse de todo o país. Na

possibilidade de um aumento no custo de produção, tais aumentos serão repassados para os preços e os consumidores finais, mas uma vez, terão de suportar os seus efeitos.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Senador GILBERTO GOELLNER

*(À Mesa para decisão.)*

Publicado no **DSF**, 03/04/2009.

**Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF  
OS: 11455/2009**